



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1564/2007

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2239 DE  
12/09/07 a 19/09/07  
pag. 56

*[Assinatura]*  
Procuradoria Jurídica do Município

**SÚMULA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO  
AEROPORTO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.**

**AUTORIA:** Douglas Luiz Arisi e Luiz Carlos de Queiroz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições  
legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita  
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - O Aeroporto de Alta Floresta, denominado "Aeroporto Deputado Santiago", através da Lei Municipal 102, de 06 de Maio de 1986, passa a denominar-se "Aeroporto Piloto Osvaldo Marques Dias".
- Art. 2º** - O Poder Executivo, através de sua secretaria competente, deverá proceder com a identificação visível aos transeuntes.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT.,  
em 12 de setembro de 2007.

*[Assinatura de Maria Izaura Dias Alfonso]*

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal